



36.207,00 Contratada: BOARD NET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE QUADROS EIRELI EP, CNPJ 71.959.431/0001-28 ARP Nº: 16/2017 Item: 28 Valor RS: 1.805,50 Prazo de Vigência: ambas as Atas de Registro de Preços (ARP) inicia-se em 24/ABR2017 e encerra-se em 23/ABR2018. Data de Assinatura: 24 de abril de 2017, pelo Capitão de Fragata Aderson de Oliveira Caldas.

5º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA
EM RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 UASG 785810

Nº Processo: 63408001809201661. PREGÃO SISPP Nº 46/2016. Contratante: COMANDO DA MARINHA -CNPJ Contratado: 08739131000105. Contratado : SANTA HELENA COMERCIO DE PECAS E -SERVICOS LTDA - ME. Objeto: Revisão intermediária de 6.000 horas defuncionamento do motor de combustão auxiliar nº 1 (MCA-1) Para geração de energia, marca MWM D-232/V12, potência de cerca de 220BHP a 40°C, rotação de 1.800 RPM. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 10/07/2017 a 05/01/2018. Valor Total: R\$170.000,00. Fonte: 188000000 - 2017NE800025. Data de Assinatura: 18/06/2017.

(SICON - 07/07/2017) 785810-00001-2017NE000025

SECRETARIA-GERAL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO: Contrato nº 71000/2017-004/00. Contratante: Diretoria de Abastecimento da Marinha, CNPJ 00.394.502/0079-04. Contratada: Empresa AIR BUS HELICOPTERS. Data de Assinatura: 28/06/2017.

CONTRATO: Contrato nº 71000/2017-005/00. Contratante: Diretoria de Abastecimento da Marinha, CNPJ 00.394.502/0079-04. Contratada: Empresa LEONARDO MW LTD, CNPJ 03.216.069/0001-45. Data de Assinatura: 03/07/2017.

DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO
DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA
EM NITERÓI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2016 UASG 751212

Nº Processo: 63999001366201604 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços na Lancha Procyon , nos serviços de manutenção preventiva e corretiva em madeira estruturais, serviços de revisão de mecânica, hidráulica e elétrica, conforme condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00063. Edital: 10/07/2017 de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 15h30. Endereço: Rua Barão de Jacguai,s/nº Ponta da Armação - NITERÓI - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/751212-05-14-2016. Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO FRANSWILLIAM BARBOSA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 07/07/2017) 751212-00001-2017NE000010

DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL
DIRETORIA INDUSTRIAL DA MARINHA
CENTRO DE MÍSSEIS E ARMAS SUBMARINAS
DA MARINHA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, tendo negado provimento ao recurso impetrado pela licitante DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA, CNPJ nº 01.475.599/0002-63, no qual a declarou INABILITADA, o fez subir à Autoridade Superior, nos termos do §4º do artigo 109, da Lei nº 8.666/93. Assim, o Ordenador de Despesas do Centro de Mísseis e Armas Submarinas da Marinha julgou o recurso formulado pela licitante DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em seus pedidos: foi INABILITADA a empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA.

A sessão pública, na qual serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada no dia 12/07/2017 às 15:00 horas, no endereço constante do Edital, mesmo local da sessão anterior.

CATARINA MARIA TORRES SILVA XAVIER
Membro da Comissão Especial de Licitação

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE
CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO

Foi assinado no dia 02/11/2015 o 1º Termo Aditivo do contrato nº 65700/2014-002/00. Contratada: EMIDA INSTALAÇÕES LTDA CNPJ Nº 02.986.452/0001-10; Contratante: Centro Médico Assistencial da Marinha; Objeto: Renovação da empresa prestadora de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de Ar Condicionado da Policlínica Naval de Niterói (PNN), Do Processo: 63471.002067/2013-85.

2º TERMO ADITIVO

Foi assinado no dia 01/11/2016 o 2º Termo Aditivo do contrato nº 65700/2014-002/00. Contratada: EMIDA INSTALAÇÕES LTDA CNPJ Nº 02.986.452/0001-10; Contratante: Centro Médico Assistencial da Marinha; Objeto: Renovação da empresa prestadora de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de Ar Condicionado da Policlínica Naval de Niterói (PNN), Do Processo: 63471.002067/2013-85.

EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

Foi assinado no dia 01/11/2016 o Termo de Apostilamento do contrato nº 65700/2014-002/00. Contratada: EMIDA INSTALAÇÕES LTDA CNPJ Nº 02.986.452/0001-10; Contratante: Centro Médico Assistencial da Marinha; Objeto: Repactuação do acordo inicial, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Do Processo: 63471.002067/2013-85.

Foi assinado no dia 12/12/2016 o Termo de apostilamento do contrato nº 65700/2013-001/00. Contratada: O.A.M. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 02.819.827/0001-57; Contratante: Centro Médico Assistencial da Marinha; Objeto: Repactuação do acordo inicial, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Do Processo: 63471.002545/2012-16.

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 27/2017

Processo 63148000129/2017-10. Objeto: Pregão Eletrônico - aquisição de equipamento de radioterapia - Acelerador Linear para a Clínica de Radioterapia do Hospital Naval Marcílio Dias. Total de itens licitados: 00001. Edital 06/07/2017 de 08h00 às 16h00. O edital disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 06/07/2017 às 8 horas no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 15/08/2017 às 10 horas no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações gerais: observar as descrições detalhadas do produto a ser ofertado no Termo de Referência.

PREGÃO Nº 29/2017

Processo 63148000627/2017-62. Objeto: Pregão Eletrônico - aquisição de Sistema integrado diagnóstico de Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET) e de Tomografia Computadorizada (CT) à base de raios-x. Total de itens licitados: 00001. Edital 06/07/2017 de 08h00 às 16h00. O edital disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 06/07/2017 às 8 horas no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 17/08/2017 às 10 horas no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações gerais: observar as descrições detalhadas do produto a ser ofertado no Termo de Referência.

VITOR PINTO BOTELHO
Membro da Equipe de Apoio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2017 UASG 765720

Nº Processo: 63148003335201609 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para o Serviço de Análises Clínicas do Hospital Naval Marcílio Dias. Total de Itens Licitados: 00086. Edital: 10/07/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Cesa Zama, 185 - Lins de Vasconcelos - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/765720-05-1-2017. Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Caso haja discrepância na descrição do item entre o ComprasNet e o Termo de Referência, prevalecerá a descrição do item que consta no Termo de Referência.

VITOR PINTO BOTELHO
Pregoeiro

(SIDEC - 07/07/2017) 765720-00001-2017NE000026

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

EDITAL Nº 4/2017, DE 7 DE JULHO DE 2017
PROCESSO SELETIVO DE ADMINISTRAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 12, do Regimento Interno do Conselho de Administração da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, convido os Conselheiros da Empresa para a 3ª reunião de 2017 do Conselho de Administração (CONSAD), a realizar-se em 07 de agosto de 2017, às 10h00, e, em segunda convocação, às 10h30, na sede da empresa, em São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Planejamento Estratégico - objetivos estratégicos;
2 - Governança corporativa: Lei das estatais - versão preliminar do Estatuto; e
3 - Preparação do Plano de Negócios da AMAZUL.

BENTO COSTA LIMA LEITE DE
ALBUQUERQUE JUNIOR
Almirante de Esquadra Presidente do Conselho de Administração

EDITAL NORMATIVO Nº 1, DE 7 DE JULHO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, no uso de suas atribuições legais, mediante autorização da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, visando contratação de pessoal por tempo determinado, para o andamento dos processos dos Programa Nuclear Brasileiro - PNB, Programa Nuclear da Marinha do Brasil - PNM e Programa de Desenvolvimento de Submarinos - PROSUB, conforme preconizado no artigo 13º da Lei nº 12.706 de 08 de agosto de 2012, considerando as necessidades pontuais dos projetos em execução e as boas práticas de administração de projetos, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado que realizará em datas, locais e horários a serem divulgados, conforme requisitos, orientações e definições do presente Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa o provimento de vagas para cargos com escolaridade de Nível Superior, bem como Formação de Cadastro Reserva, conforme quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital. Os cargos, de caráter temporário, serão exercidos pelo período máximo de dois anos, a partir da assinatura do respectivo contrato de trabalho, conforme o Art. 13 da Lei 12.706 de 08 de agosto de 2012, e serão preenchidos conforme necessidades da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL.

1.2. As informações de execução deste Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no site da AMAZUL - www.amazul.gov.br - . Outros esclarecimentos pertinentes poderão ser obtidos através dos telefones: 11-3206.1651, 11-3206.1730, ou 21-2197.7515

1.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL e será publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais da empresa pública e nos endereços citados no item 1.2.

1.3.1. O resultado do presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de dois anos, a contar da data de sua homologação em publicação do Diário Oficial da União (DOU).

1.3.1.1. A critério da Amazul, a validade do resultado do presente Processo Seletivo Simplificado poderá ser prorrogado por mais dois anos.

1.4. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro de pessoal temporário da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL - pertencerão ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como às suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e pelas demais normas legais pertinentes, durante a vigência de Contrato.

1.5. As atividades institucionais típicas, as atribuições básicas dos cargos e os resultados esperados da contratação de cada vaga estão descritas no Anexo II deste Edital.

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.7. A formação, habilitação, área de atuação, remuneração e o número de vagas de cada cargo são estabelecidos no Anexo I deste Edital.

1.7.1. Será habilitado uma vaga de cadastro reserva para cada vaga definida no Anexo I.

1.8. As etapas de seleção serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro (RJ), nos locais e horários que constam neste edital e seus anexos.

1.9. O pessoal contratado terá sua remuneração enquadrada na tabela salarial prevista no Plano de Cargos, Remuneração e Carreira (PCRC) da AMAZUL, nas respectivas especialidades, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação nas localidades conforme discriminado no Anexo I.

1.9.1. Além do enquadramento remuneratório no PCRC, a AMAZUL oferece os benefícios de: Vale Transporte; Auxílio Rejeição para os empregados que laboram em unidades onde a refeição não é fornecida pela empresa; Cesta Alimentação para todos os empregados; Auxílio Creche, além de outros benefícios gerais constantes do Acordo Coletivo de Trabalho disponível para consulta no site da AMAZUL. (www.amazul.gov.br)

1.10. Em relação a adicionais, a AMAZUL cumpre a legislação em vigor no que tange aos adicionais de periculosidade e insalubridade, considerando os locais de trabalho onde os empregados são lotados.



1.11. A AMAZUL, devidamente respaldada pelo Artigo 4º do Decreto nº 7.898 de 01-fev-2013, participará do Plano de Saúde de Autogestão da EMGEPRON (PAMSE) por meio do qual os empregados poderão ter assistência à saúde na forma optativa e co-participativa.

II - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos básicos para a contratação de que trata o presente certame são os especificados a seguir:

- 2.1.1. Cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- 2.1.2. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- 2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/1972;
- 2.1.4. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.5. Estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.1.6. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.7. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 2.1.8. Ter aptidão física e mental indispensável para o exercício das atividades inerentes ao desempenho do cargo a que se candidatar.

2.1.9. Possuir os requisitos de escolaridade, com validade nacional, reconhecidos pelo Ministério da Educação, e Registro no conselho de classe quando exigidos para a vaga que concorre.

2.1.9.1. O registro no conselho de classe de outras regiões deverá ser regularizado para a regional do local de trabalho no caso de contratação.

2.1.10. Não ter outro vínculo trabalhista ou profissional, que seja conflitante com sua função/horário na AMAZONIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL;

2.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, ou em diploma equivalente;

2.1.12. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;

2.1.13. Não fazer parte, como sócio, dirigente, ou exercer qualquer atividade em empresas que trabalhem para a AMAZONIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, ou que com ela transacionem ou ainda não exercer qualquer outra atividade remunerada ou não, que seja incompatível com o desempenho de suas funções na AMAZONIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL.

2.1.14. Se for o caso, no momento da contratação, ter transcorrido, no mínimo, 6 (seis) meses contados do encerramento de contrato a prazo determinado anterior, celebrado com AMAZONIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, com fundamento no art. 13 da Lei nº 12.706/2012.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo em apreço serão realizadas pessoalmente ou através de representante devidamente autorizado, mediante procuração com firma reconhecida em cartório, no seguinte local: Rua Conselheiro Saraiva nº 8, 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no período específico definido no cronograma em Anexo III nos dias úteis, nos horários de 10:00h as 12:00h e das 14:00h as 16:00h.

3.2. A Taxa de inscrição para este certame é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser quitada mediante de Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.2.1. A Guia de Recolhimento da União pode ser obtida conforme orientações do Anexo IV. O candidato deve emitir a GRU, quitá-la no Banco do Brasil S.A. e se apresentar para a inscrição com a respectiva GRU quitada, a qual passará a fazer parte da documentação de inscrição do candidato e permanecerá em poder da AMAZUL.

3.2.2. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112/90. Esta condição deverá ser explicitada, nos termos do decreto, no momento da inscrição.

3.2.2.1. O pedido de isenção a que se refere o item 3.2.2. será requisitado pelo candidato no momento da inscrição quando deverá fornecer seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

3.2.2.2. A AMAZUL analisará os requerimentos, conforme prazo definido no cronograma em Anexo III, e nos casos de inconsistências os candidatos serão contatados para apresentarem as justificativas pertinentes e regularização definitiva da situação de isenção de taxa de inscrição.

3.2.2.3. Será considerada inválida a participação no certame do candidato que, após a análise mencionada no item anterior:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) deixar de regularizar o recolhimento da taxa de inscrição, se assim ficar definido após o trâmite completo de sua solicitação de isenção.

3.2.3. Não haverá nenhuma hipótese de restituição da Taxa recolhida para a União através da GRU citada em 3.2.

3.3. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

3.3.1. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo à AMAZUL o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o formulário com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.3.2. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.4. O candidato, deficiente ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das etapas de seleção deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

3.4.1. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4.2. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida neste capítulo, no ato da inscrição, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.5. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das etapas de seleção deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade; pessoa esta que deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

3.5.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.5.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um documento de identidade para acessar e permanecer no local designado.

3.5.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.6. O candidato interessado poderá se inscrever em apenas um cargo.

3.7. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital, independente da motivação.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1. Nos termos do artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990 c/c o artigo 37, § 1º, do Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, não serão reservadas vagas às pessoas portadoras de deficiência, a que se refere o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, tendo em vista o quantitativo de vagas oferecidas conforme Anexo I.

V - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

5.1. De acordo com o artigo 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, Não serão reservadas vagas para candidatos que se declaram pretos ou pardos, tendo em vista o quantitativo de vagas oferecidas conforme Anexo I.

VI- HABILITAÇÃO

6.1. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar pessoalmente ou por meio de representante devidamente autorizado, mediante procuração com firma reconhecida em cartório, nos locais definidos no item 3.1, a seguinte documentação dividida em três envelopes distintos e devidamente lacrados e identificados como se segue:

"CANDIDATO FULANO DE TAL CPF XXXXX

ENVELOPE Nr. X"

6.1.1. Todas as folhas de todos os envelopes deverão ser rubricadas pelo candidato na frente e no verso. Documentos sem a devida rubrica não serão considerados.

6.1.2. Cada Envelope deverá conter um documento no qual sejam discriminados os demais documentos contidos no envelope, na forma de um rol detalhado, a fim formalizar o conteúdo do envelope, bem como permitir a conferência do conteúdo de cada envelope. A ausência do rol de documentos implica na não avaliação do conteúdo do envelope.

6.1.3. Não serão aceitos inscrições / documentos por qualquer outra via que não esteja conforme consignado neste edital.

6.2. Envelope Nº 1 deverá conter as seguintes documentações:

6.2.1. Cópia autenticada dos diplomas de graduação exigidos como "Formação Requerida" no Anexo I, e documentação comprobatória de conclusão da "Habilitação" requerida no Anexo I; ambas documentações de cursos credenciados/autorizados pelo MEC, ou em curso realizado no exterior, caso em que deve estar devidamente revalidado.

6.2.1.1. O conhecimento de línguas estrangeiras requeridas como "Habilitação" no Anexo I, será objeto de confirmação pela banca examinadora por ocasião da defesa de memorial.

6.2.2. Cópia do documento comprobatório de conformidade em relação a inscrição no conselho de classe, quando requerido, na situação de registro ativo.

6.3. Envelope Nº 2 - Cópia autenticada da documentação comprobatória de experiência no exercício de atividades correlatas à "Área de atuação" requerida no Anexo I, para o cargo pleiteado.

Cargo	Experiência a ser comprovada
001	1.1 Possuir experiência com o desenvolvimento de pesquisas científicas nas áreas de atuação requeridas.
	1.2 Possuir experiência de Prestação de Consultoria e/ou Assessoria Técnica nas áreas de atuação requerida
	1.3 Possuir experiência docente, mínima de cinco anos, comprovada no Ensino Superior de disciplinas acadêmicas nas áreas de História Militar, Política Nacional e/ou Internacional, Defesa e Segurança Internacional; História Militar e da Guerra e Relações Internacionais.
	1.4 Possuir Experiência como Membro de Bancas de Trabalho de Conclusão de Cursos.
	1.5 Possuir Livros, capítulos de livros e artigos científicos de própria autoria, na íntegra ou participações, com ênfase em política nacional e/ou internacional, defesa e segurança internacional; História Militar e da Guerra e Relações Internacionais.
002	1.6 Ter participado como palestrante ou organizador em congressos, simposios, seminários, debates e em projetos de pesquisa com ênfase em política nacional e/ou internacional, defesa e segurança internacional; História Militar e da Guerra e Relações Internacionais.
	1.7 Possuir experiência como palestrante nas Escolas de Altos Estudos Militares.
	1.1 Possuir experiência com o desenvolvimento de pesquisas científicas nas áreas de atuação requeridas.
003	1.2 Possuir experiência docente, mínima de dois anos, comprovada no Ensino Superior de disciplinas acadêmicas na área de Relações Internacionais.
	1.3 Possuir Livros, capítulos de livros e artigos científicos de própria autoria, na íntegra ou participações, com ênfase em Política Internacional/ Relações Internacionais, Biliaterais e Multilaterais; Processos de Globalização e Integração Regional; Atlântico Sul; Operações de Paz.
	1.1 Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos no setor de Defesa, público ou privado, em território nacional.

6.3.1. Os candidatos que desejarem comprovar experiência profissional registrada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devem providenciar cópias das páginas das respectivas anotações de contratos de trabalho, suas alterações, e ainda, das páginas de qualificação da CTPS. Caso possua mais de uma CTPS, deverá apresentar cópias das páginas de qualificação de todas aquelas que pretenda ver consideradas. Caso desejem comprovar experiência profissional no exterior, deverão apresentar cópias dos respectivos contratos de trabalho (ou similar) nos idiomas português ou inglês ou espanhol.

6.3.2. Os candidatos ocupantes de cargo público civil ou militar deverão comprovar a experiência profissional mediante apresentação de certidão ou declaração formal expedida pelo setor competente do órgão ou entidade a que tenha pertencido, conforme os regulamentos das respectivas instituições, vedada a utilização de declaração simples firmada por pessoa desprovida de atribuição para tanto.

6.3.3. Caso não esteja claro a área de atuação na comprovação do tempo de serviço, poderá ser anexado cópia do contrato de trabalho, ou documento similar; ou ainda, uma declaração formal do empregador (papel timbrado assinado pelo responsável pela instituição, com firma reconhecida) assegurando o tempo que o candidato efetivamente trabalhou na área de atuação.

6.3.4. Os candidatos que não possuírem experiência comprovada conforme descrito nos itens anteriores, deverão compor o conteúdo do envelope nº 2 com uma declaração simples de que não estão apresentando nenhum comprovante de experiência, conforme abaixo:

"CANDIDATO FULANO DE TAL CPF XXXXX NÃO ESTOU APRESENTANDO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AMAZUL-01/2017"

6.4. Envelope Nº 3 O conteúdo do envelope nº 3 visa propiciar ao candidato a oportunidade de apresentar evidência concreta de que possui condições necessárias para produzir o resultado esperado discriminado no Anexo II.

6.4.1 A documentação a ser apresentada no Envelope Nº 3 por cargo encontra-se descrita no Anexo V.

6.4.2. Os candidatos que não possuam projetos / trabalho, deverão compor o conteúdo do envelope nº 3 com uma declaração simples de que não estão apresentando nenhum projeto / trabalho.

"CANDIDATO FULANO DE TAL CPF XXXXX NÃO ESTOU APRESENTANDO PROJETO / ESTUDO / TRABALHO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AMAZUL-01/2017"

6.4.3. Pontuação a ser aferida com o conteúdo dos envelopes Nº 2 e Nº 3

6.4.3.1. Cargo 001

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	CATEGORIAS	PONTUAÇÃO Máxima
Titulação Acadêmica	Pós-Doutorado	3 pontos
	Idioma	2 pontos
Atividades Docentes no Ensino Superior (mínimo 5 anos)	Outros além de inglês e francês (pontuação independente do número de idiomas)	2 pontos
	Cursos de Graduação	2 pontos
	Pós-Graduação lato sensu	3 pontos
	Pós- Graduação stricto sensu	5 pontos
		Máximo 10 pontos



Pesquisas Científicas Desenvolvidas	Membro de projeto(s) de pesquisa vigente(s) e aprovado(s) por agências de fomento e outras instituições de financiamento.	5 pontos por pesquisa avaliada pela banca (apresentar no máximo 3 pesquisas). 15 pontos
Trabalhos Publicados	Livros, capítulos de livros e artigos científicos de própria autoria, na íntegra ou participações	5 pontos por trabalho avaliado pela banca (apresentar no máximo 3 trabalhos). 15 pontos
Estudos/ Assessoria / Consultoria Técnica	Área de atuação requerida	5 pontos por estudo avaliado pela banca (apresentar no máximo 3 estudos). 15 pontos
Bancas de Conclusão de Cursos	Graduação	2 pontos
	Pós-Graduação lato sensu	3 pontos
	Pós-Graduação stricto sensu	5 pontos
Pontuação Total		70 pontos

6.4.3.2. Cargo 002

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	CATEGORIAS	PONTUAÇÃO
Titulação Acadêmica	Doutorado	5 pontos
Idioma	Outro além de Inglês (pontuação independente do número de idiomas)	5 pontos
Atividades Docentes no Ensino Superior	Cursos de Graduação	5 pontos
Pesquisas Científicas Desenvolvidas	Membro de projeto(s) de pesquisa vigente(s) e aprovado(s) por agências de fomento e outras instituições de financiamento.	5 pontos por pesquisa avaliada pela banca (apresentar no máximo 2 pesquisas). 10 pontos
Trabalhos Publicados	Livros, capítulos de livros e artigos científicos de própria autoria, na íntegra ou participações	5 pontos por trabalho publicado avaliado pela banca (apresentar no máximo 9 trabalhos). 45 pontos
Pontuação Total		70 pontos

6.4.3.3. Cargo 003

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	CATEGORIAS	PONTUAÇÃO
Cursos de Extensão / Aperfeiçoamento	Cursos de Aperfeiçoamento/Extensão nas áreas de Energia Nuclear; Negociação; Estratégia de Empresas	10 pontos por curso avaliado pela banca (apresentar no máximo 3 cursos). 30 pontos
Idioma	Outro além de Inglês (pontuação independente do número de idiomas)	5 pontos
Pesquisas Científicas Desenvolvidas	Membro de projeto(s) de pesquisa vigente(s) e aprovado(s) por agências de fomento e outras instituições de financiamento.	5 pontos por pesquisa avaliada pela banca (apresentar no máximo 2 pesquisas). 10 pontos
Trabalhos Publicados	Livros, capítulos de livros e artigos científicos de própria autoria, na íntegra ou participações	5 pontos por trabalho publicado avaliado pela banca (apresentar no máximo 3 trabalhos). 15 pontos
Editorial e Parecer Técnico	Editor/ Parecerista em revistas acadêmicas na área de atuação requerida	2 pontos por ano de atuação, avaliado pela Banca, máximo 10 pontos
Pontuação Total		70 pontos

VII - SELEÇÃO - PRIMEIRA FASE

7.1. Uma banca composta por três profissionais com vasta experiência, ilibada reputação e conhecimento específicos nas áreas de atuação, emitirá parecer individual, escrito e fundamentado para:

- avaliação da documentação apresentada para comprovação da formação e habilitação requerida. (envelope nº 1);
- avaliação da documentação apresentada para comprovação de experiência na área de atuação. (envelope nº 2);
- avaliação da documentação apresentada para comprovação de elaboração de estudos / trabalhos. (envelope nº 3).

7.2. A pontuação da primeira fase do Processo Seletivo será executada em três avaliações distintas, sendo a primeira de caráter eliminatório e as demais de caráter classificatório.

7.2.1. Primeira avaliação da Primeira Fase: a banca avaliará, baseado nos documentos constantes no envelope N° 1, se o candidato atende ao requisito de habilitação e formação específica da vaga pleiteada, conforme discriminado no Anexo I.

7.2.1.1. Caso o candidato não possua formação e habilitação requerida ele estará excluído do processo seletivo e seus envelopes nº 2 e nº 3 não serão avaliados.

7.2.2. Segunda avaliação da Primeira Fase: a banca avaliará, baseado nos documentos constantes no envelope N° 2, a experiência do candidato no exercício de atividades compatíveis com a área de atuação definida para o cargo escolhido, conforme definido no Anexo I.

7.2.2.1. A banca pontuará a experiência comprovada pelo candidato conforme descrito nas tabelas do sub-tem 6.4.3.

7.2.2.2. Serão considerados documentos para comprovação de tempo de experiência no emprego ou cargo público, aqueles descritos nos itens 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3, e ainda, contratos com empresas ou órgãos de projetos, desenvolvidos em atividade autônoma, relacionados à área de atuação da vaga selecionada pelo candidato.

7.2.2.3. O documento de comprovação da experiência deverá conter descrição das atividades desenvolvidas durante o período considerado. Caso a descrição não esteja explícita no contrato de trabalho, ou documento equivalente poderá ser anexada declaração da empresa ou órgão onde o candidato realizou o trabalho. Essa declaração deverá ser assinada e autenticada pelo representante legal da empresa.

7.2.2.3.1 O candidato deverá adicionar documento comprobatório que a pessoa que assinou a sua declaração é o representante legal da empresa. Os candidatos ocupantes de cargo público civil ou militar deverão proceder conforme item 6.3.2.

7.2.2.4. A banca poderá, a seu critério, verificar junto às empresas ou órgãos citados na documentação comprobatória de experiência, a autenticidade das informações. Caso seja comprovado qualquer tipo de fraude o candidato será sumariamente excluído do processo seletivo.

7.2.2.5. Caso o candidato não possua experiência comprovada não pontuará nesta avaliação.

7.2.3. Terceira avaliação da Primeira Fase: a banca avaliará, baseada nos documentos constantes no envelope N° 3 a apresentação de estudos / trabalhos executados com a participação do candidato, na área de atuação exigida por cargo, conforme Anexo I e Anexo V.

7.2.3.1. O critério de validação dos estudos / trabalhos apresentados nesta fase é de verificação de que o mesmo situa-se dentro da área de atuação requerida para o cargo.

7.2.3.1.1 Caso o projeto / trabalho esteja protegido por cláusula de confidencialidade e/ou propriedade intelectual, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração da empresa / órgão que ateste esta condição (confidencialidade e/ou propriedade intelectual), assinada pelo representante legal da instituição. A representatividade de quem assina deve ser comprovada, bem como sua assinatura deve ser reconhecida em cartório.

b) Descrição do conteúdo de cada Projeto / Trabalho preconizados no Anexo V, assinada pelo representante legal da empresa ou titular do órgão público no qual atuou ou atua o candidato. A representatividade de quem assina deve ser comprovada, bem como sua assinatura deve ser reconhecida em cartório.

7.2.3.2. Somente serão considerados Projeto / Trabalho na respectiva área de atuação de cada emprego descrito na Tabela em Anexo I e Anexo V, aqueles aprovados e efetivamente concluídos em suas características finalísticas.

7.2.3.3. A Banca avaliará se o Projeto / Trabalho, apresentado esta relacionado a área de atuação. O critério de enquadramento dos estudos / trabalhos na área de atuação será confirmado mediante parecer individual de cada componente da banca.

7.2.3.4. Para o Projeto / Trabalho ser enquadrado na área de atuação deverá receber pelos menos duas avaliações com parecer favorável da Banca.

7.2.3.5. A banca poderá, a seu critério, verificar junto às empresas ou órgãos citados no projeto a veracidade da elaboração ou verificação, por parte do candidato do Projeto / Trabalho apresentado. Caso seja comprovado qualquer tipo de fraude o candidato será excluído do processo seletivo.

7.3. Cada Projeto / Trabalho validado pela banca receberá uma pontuação conforme tabelas do sub-tem 6.4.3.

7.4 Os projetos não validados receberão a pontuação zero.

VIII - SELEÇÃO - SEGUNDA FASE

8.1. A banca composta por três profissionais com vasta experiência, ilibada reputação e conhecimento específico nas áreas de atuação, avaliará o candidato conforme critérios e questões discriminados na Tabela abaixo, emitindo parecer individual, escrito e fundamentado.

Tabela - Questões e Critérios de Avaliação da defesa de memorial

Questões	Critérios/ Total de Pontos			
	Insuficiente	Regular	Bom	Excelente
Domínio dos Conhecimentos Teóricos demonstrado pela capacidade de defesa dos conhecimentos produzidos por meio das pesquisas e demais trabalhos desenvolvidas	0	4	7	10
Participação e abrangência de conceitos, normas e conhecimentos voltados para a área nuclear em sua área de atuação	0	4	7	10
Capacidade Intelectual e Expressão Oral para defender questionamentos de interesse da Amazônia, em relação aos conhecimentos demonstrados nos Projetos / Estudos / Trabalhos apresentados.	0	4	7	10
Pontuação Total				30

8.1.1 A pontuação da segunda fase da seleção do candidato será o somatório das pontuações atribuídas aos questionamentos avaliados pelos componentes da banca, que atingirá o máximo de 30 (trinta) pontos.

8.2. A defesa de memorial apresentado pelo candidato tem como objetivo:

8.2.1. Avaliar a autoria e conhecimento do candidato em relação ao Projeto / Trabalho apresentados com foco específico da área de atuação;

8.2.2. Certificar que o mesmo preenche as condições necessárias para produzir o resultado esperado na sua contratação temporária.

8.3. Serão convocados para a defesa de memorial, na ordem hierárquica de classificação, os candidatos classificados na primeira fase de seleção (capítulo VII), desde que tenham apresentado estudos / trabalhos a serem defendidos.

8.3.1. Na defesa de memorial o candidato terá até 20 (vinte) minutos no qual deverá responder, de forma oral, os questionamentos da Banca examinadora sobre os projetos / trabalhos apresentados no envelope N° 3, sem utilização de recursos de multimídia.

8.3.2. Cada componente da banca terá até 5 (cinco) minutos, reservado mais 5 (cinco) minutos para dúvidas e/ou esclarecimentos, para questionar o candidato sobre os estudos / trabalhos apresentados, sendo pontuado conforme critérios definidos em 8.1.

8.4. O não comparecimento para defesa de memorial significará abandono do certame e permitirá, a critério da Amazônia, a chamado candidato de classificação imediatamente seguinte.

8.5. A defesa de memorial será gravada e filmada em meio magnético o qual não será fornecido ao candidato. Em caso de necessidade o candidato poderá assistir ao vídeo na sede da AMAZUL.

8.6. A critério das bancas examinadoras, a defesa de memorial poderá ser, integralmente ou em parte, conduzida no idioma exigido como "Habilitação" no Anexo I, para todos os cargos.

8.7. A defesa de memorial será pública e realizada na Escola Superior de Guerra - ESG Fortaleza de São João - Av. João Luiz Alves, s/nº - Urca Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22291-090 Tel.: (21)3545.9933, (21)3545.9942 e Fax (21) 3545 9971, em data e horário a ser definido para cada cargo, de acordo com as necessidades da AMAZUL.

8.8. A avaliação da defesa de memorial terá caráter classificatório.

IX - RECURSOS

9.1. Recursos da primeira fase do processo de seleção.

9.1.1. Será admitido Recurso quanto ao resultado da pontuação obtida pelo candidato na primeira fase do certame, bem como de eliminação do candidato em função do critério de habilitação definido neste edital.

9.1.2. Para recorrer, o candidato deverá comparecer no local de inscrição, onde poderá fazer vista do resultado de sua avaliação para, no período preclusivo estabelecido no cronograma no Anexo III, preencher o formulário respectivo o qual será protocolado e encaminhado para análise da banca específica.

9.1.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para a primeira fase do certame. Neste recurso deverão ser apresentados argumentos para todos os itens que pretenda questionar, especificados em tópicos claramente delimitados.

9.2. Recursos da segunda fase do processo de seleção.

9.2.1. Será admitido Recurso quanto ao resultado da pontuação obtida pelo candidato na segunda fase do certame.

9.2.2. Para recorrer, e ter vista do vídeo e parecer da banca, o candidato deverá comparecer no mesmo local da defesa de memorial no período preclusivo constante do Cronograma em Anexo III.

9.2.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para a segunda fase do certame. Neste deverão ser apresentados argumentos para cada questão de avaliação que pretenda questionar, especificados em tópicos claramente delimitados.

9.3. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

9.4. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex, e-mail ou outro meio que não seja o estabelecido neste Capítulo.

9.5. Os resultados definitivos de cada fase serão divulgados após o julgamento dos respectivos recursos. A divulgação será promovida via site da AMAZUL na internet, SMS e e-mail, considerando-se as diversas possibilidades de falhas involuntárias e imprevisíveis em um ou mais destes veículos. A AMAZUL atenderá solicitações telefônicas dos candidatos nos telefones: 21- 2197.7515.

9.6. Não serão apreciados os Recursos que:

9.6.1. forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

9.6.2. forem apresentados fora do prazo estabelecido;



- 9.6.3. forem apresentados sem fundamentação lógica e consistente; e/ou
- 9.6.4. não se refiram especificamente aos eventos aprazados.
- 9.7. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, e/ou recurso do recurso.
- 9.8. A banca examinadora constituiu única instância recursal, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- X- DA PONTUAÇÃO FINAL
- 10.1. A pontuação final do candidato corresponderá à soma dos pontos obtidos nas duas fases de seleção (Capítulos VI, VII e VIII) do processo.
- XI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 11.1. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior nota da segunda fase.
- c) Que obtiver maior nota da primeira fase.
- d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 11.2. A lista de classificação final será elaborada, por cargo do Processo Seletivo Simplificado.
- XII - DA CONVOCAÇÃO
- 12.1. Os candidatos aprovados serão convocados pelo setor de Recursos Humanos da Amazul obedecendo à rigorosa ordem classificatória.
- 12.1.2. Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso na AMAZUL serão contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- 12.1.3. Os candidatos que já sejam beneficiários de aposentadoria especial obtida em função de atividades sujeitas a agentes nocivos não poderão ser contratados para atuar em áreas na qual existam os mesmos agentes que ensejaram a aposentadoria especial.
- 12.2. Por ocasião da convocação que antecede à contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais acompanhados de uma cópia legível, que ficarão retidos:
- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cédula de Identidade - RG;
- d) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos;
- h) Caderneta de Vacinação dos Filhos com até 05 (cinco) anos de idade;
- i) Diploma de Conclusão do Curso, conforme solicitado no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverão ser acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.
- j) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal;
- k) 2 fotos 3x4 atuais e coloridas;
- l) Comprovante de Residência;
- m) Registro no respectivo Conselho de Classe, se solicitado nos requisitos mínimos, mediante apresentação de certidão de registro e quitação, ou de registro provisório para os candidatos cujo registro definitivo não tenha ainda sido expedido.
- 12.3. Declaração, sob as penas da Lei, de que não possui outro vínculo trabalhista; não ocupa cargo ou emprego público na Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como de suas empresas e entidades controladas; de que não exerce atividade comercial (inclusive como microempresário individual), exceto na condição de sócio-cotista; e de que não exerce atividade incompatível com suas funções na empresa contratante.
- 12.2.1. Caso haja necessidade, a AMAZUL poderá solicitar outros documentos complementares.
- 12.2.2. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original para fins de conferência pelo órgão competente.
- 12.3. Além das disposições constantes no Capítulo II - Dos Requisitos Básicos Exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado deste Edital, o candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua contratação:
- a) submeter-se ao Exame Médico Admissional, que avaliará sua capacidade física e mental, de caráter eliminatório.
- b) providenciar, a cargo da AMAZUL, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional (a relação dos exames será fornecida pela AMAZUL);
- c) atender a outros dispositivos referentes aos requisitos básicos para a contratação, julgados pertinentes pela AMAZUL.
- 12.4. O diagnóstico do atestado de Saúde Ocupacional terá caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 12.5. A convocação ocorrerá por telegrama e e-mail e telefone considerando-se os dados preenchidos pelo candidato em sua ficha de inscrição.
- 12.6. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 12.6.1. O não comparecimento, no prazo estabelecido, quando convocado, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Simplificado, fato comprovado pela AMAZUL por meio de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento, implicando na convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado e participante do cadastro reserva, segundo os ditames do presente edital.
- 12.7. Não será convocado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.
- 12.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço e demais dados de contato, perante a AMAZUL, através de correspondência com aviso de recebimento.
- XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 13.1. A contratação nos cargos ficará a critério da AMAZUL e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, conforme a opção de vaga realizada no ato da inscrição pelo candidato.
- 13.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências.
- 13.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a ação de seleção correspondente.
- 13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados mediante consultas nos endereços já citados no item 1.2. devendo, ainda, manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para a manifestação de interesse na nomeação, caso não seja localizado.
- 13.5. A AMAZUL não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.
- 13.6. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e à apresentação para contratação correrão a expensas do próprio candidato.
- 13.7. A AMAZUL se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos, em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.8. A AMAZUL não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 13.9. Será considerada, para efeito de avaliação das fases do processo, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 13.10. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da AMAZUL, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
- 13.11. As datas previstas de realização das respectivas etapas deste Processo Seletivo Simplificado estão apresentadas no ANEXO III deste Edital - Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Simplificado.

JOSE BRUNO OLIVEIRA BRAGA
Encarregado da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS DOS CARGOS

Cargo	Formação Requerida	Habilitação	Área de Atuação	Local de Trabalho	Vagas	PCRC	Valor
001	Graduação. Bacharelado e Licenciatura em História	Doutorado em História. Habilidade de conversação, escrita e leitura em Inglês e Francês.	Estudos de Defesa e Segurança; Relações Internacionais; Assuntos Militares; História Contemporânea; Geopolítica e Segurança Internacional; Ciência Política e Defesa; História Militar; e Estudos da Guerra e da Paz.	Rio de Janeiro	1	A-II4	R\$ 8.838,33
002	Graduação. Bacharelado em Relações Internacionais	Mestrado em Relações Internacionais. Habilidade de conversação, escrita e leitura em Inglês.	Processos de globalização e Integração Regional. Política Internacional/ Relações Internacionais, Bilaterais e Multilaterais. Atlântico Sul Operações de Paz	Rio de Janeiro	1	A-110	R\$ 7.817,36
003	Graduação. Bacharelado em História	Doutorado em Ciência Política. Habilidade de conversação, escrita e leitura em Inglês. Cursos de Aperfeiçoamento/Extensão nas áreas de Energia Nuclear; Negociação; Estratégia de Empresas.	Atlântico Sul. Geopolítica. Relações Internacionais Tecnologias de Defesa e Nuclear.	Rio de Janeiro	1	A-III1	R\$ 8.088,33



ANEXO II - ATIVIDADES E RESULTADOS ESPERADOS NO DESEMPENHO DO CARGO

CARGOS 001

ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS

Representar, incentivar, suprir, publicizar, discutir e esclarecer os públicos nacional e internacional sobre as atividades da empresa junto aos meios: acadêmico e político.
 - Realizar e coordenar pesquisas e estudos nas áreas de conhecimentos de Política Nacional de Defesa, Estratégia Nacional de Defesa, Política Internacional e Segurança Internacional, em especial nos Estudos Estratégicos com uma perspectiva histórica e geopolítica, enfatizando aspectos da Defesa e Segurança e da geopolítica e das Relações Internacionais e em outras áreas de interesse da AMAZUL, de acordo com seus objetivos institucionais e cultura organizacional baseada na lei de criação da AMAZUL.

- Estabelecer intercâmbio com instituições no País e no exterior que favoreçam ao incremento da produção intelectual que atendam os aos objetivos institucionais no âmbito da AMAZUL.

RESULTADOS ESPERADOS

- Produzir e divulgar conhecimentos nos nas áreas Política Nacional de Defesa, Estratégia Nacional de Defesa, Política Internacional e Segurança Internacional, em especial nos Estudos Estratégicos com uma perspectiva histórica contemporânea, enfatizando aspectos da Defesa e Segurança e da geopolítica e das Relações Internacionais com vistas a ampliar a representatividade da AMAZUL acerca do conhecimento de áreas estratégicas nacionais e internacionais e contribuir para a consolidação da AMAZUL como integradora, promotora, desenvolvedora, absorvedora e mantenedora de recursos humanos, tecnologias e serviços necessários às atividades do PNB, do PNM, do PROSUB e demais atividades correlatas ao interesse da Marinha do Brasil, dentro de sua área de atuação, considerando as condições conjunturais da estrutura de defesa do Brasil do próximo biênio.

CARGOS 002

ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS

- Representar, incentivar, suprir, divulgar conhecimentos, discutir e esclarecer os públicos nacional e internacional sobre as atividades da empresa junto aos meios: acadêmico e político.

- Realizar pesquisas e estudos nas áreas de conhecimentos sobre Processos de Globalização e Integração Regional Política Internacional/ Relações Internacionais, Bilaterais e Multilaterais, em especial, nos Estudos Estratégicos com ênfase em Ciência, Tecnologia e Inovação, Indústria e Economia de Defesa e em outras áreas de interesse da AMAZUL, de acordo com seus objetivos institucionais e cultura organizacional baseada na lei de criação da AMAZUL.

- Estabelecer intercâmbio com instituições no País e no exterior que favoreçam ao incremento da produção intelectual que atendam os aos objetivos institucionais no âmbito da AMAZUL.

RESULTADOS ESPERADOS

- Produzir e divulgar conhecimentos sobre Processos de Globalização e Integração Regional Política Internacional/ Relações Internacionais, Bilaterais e Multilaterais, em especial, com vistas a ampliar a representatividade da AMAZUL acerca do conhecimento de áreas estratégicas nacionais e internacionais e contribuir para a consolidação da AMAZUL como integradora, promotora, desenvolvedora, absorvedora e mantenedora de recursos humanos, tecnologias e serviços necessários às atividades do PNB, do PNM, do PROSUB e demais atividades correlatas ao interesse da Marinha do Brasil, dentro de sua área de atuação, considerando as condições conjunturais da estrutura de defesa do Brasil do próximo biênio.

CARGOS 003

ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS

- Representar, incentivar, suprir, divulgar conhecimentos, discutir e esclarecer os públicos nacional e internacional sobre as atividades da empresa junto aos meios: acadêmico e político.

- Realizar pesquisas e estudos nas áreas de Relações Internacionais Tecnologias de Defesa e Nuclear, e em outras áreas de interesse da AMAZUL, de acordo com seus objetivos institucionais e cultura organizacional baseada na lei de criação da AMAZUL.

- Estabelecer intercâmbio com instituições no País e no exterior que favoreçam ao incremento da produção intelectual que atendam os aos objetivos institucionais no âmbito da AMAZUL.

RESULTADOS ESPERADOS

- Analisar e divulgar conhecimentos estratégicos sobre Relações Internacionais Tecnologias de Defesa e Nuclear, em especial, com vistas a ampliar a representatividade da AMAZUL acerca do conhecimento de áreas estratégicas nacional e internacional e contribuir para a consolidação da AMAZUL como integradora, promotora, desenvolvedora, absorvedora e mantenedora de recursos humanos, tecnologias e serviços necessários às atividades do PNB, do PNM, do PROSUB e demais atividades correlatas ao interesse da Marinha do Brasil, dentro de sua área de atuação, considerando as condições conjunturais da estrutura de defesa do Brasil do próximo biênio.

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Jul/17	10	2ªf	Publicação Edital DOU
	11	3ªf	Início Inscrições
	28	6ªf	Término das inscrições
	29/30	S/D	
	31	2ªf	- Divulgação resultado provisório de pedido de isenção de taxa de inscrição/ Recurso resultado provisório de pedido de isenção de taxa de inscrição
Ago/17	1	3ªf	-Recurso resultado provisório de pedido de isenção de taxa de inscrição
Ago/17	2	4ªf	-Recurso resultado provisório de pedido de isenção de taxa de inscrição/ Divulgação resultado provisório primeira avaliação da primeira fase de seleção/-Recurso para resultado provisório da primeira avaliação da primeira fase de seleção.
	3	5ªf	Recurso para resultado provisório da primeira avaliação da primeira fase de seleção.
	4	6ªf	Recurso para resultado provisório da primeira avaliação da primeira fase de seleção.
	5/6	S/D	
	8	3ªf	-Divulgação resultado definitivo de pedido de isenção de taxa de inscrição/ -Divulgação resultado definitivo primeira avaliação da primeira fase de seleção/ -Divulgação resultado provisório das segunda e terceira avaliações da primeira fase de seleção.
	9	4ªf	-Recurso para resultado provisório das segunda e terceira avaliações da primeira fase de seleção.
	10	5ªf	-Recurso para resultado provisório das segunda e terceira avaliações da primeira fase de seleção.
	12/13	S/D	
	14	2ªf	-Divulgação resultado definitivo segunda e terceira avaliações da primeira fase de seleção/ - Convocação para segunda fase de seleção
	15	3ªf	Convocação para segunda fase de seleção
	16	4ªf	-Audição das defesas de memorial. Os candidatos deverão ficar atentos para os horários e local. Recomenda-se o comparecimento com uma hora de antecedência./ -Divulgação de resultados da segunda fase de seleção/ -Recurso da segunda fase de seleção/ Avaliação de Recursos da segunda fase de seleção
	17	5ªf	-Audição das defesas de memorial. Os candidatos deverão ficar atentos para os horários e local. Recomenda-se o comparecimento com uma hora de antecedência./ -Divulgação de resultados da segunda fase de seleção/ -Recurso da segunda fase de seleção/ -Avaliação de Recursos da segunda fase de seleção
19/20	S/D		
21	2ªf	Divulgação definitiva do Processo seletivo simplificado 01-2017.	

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE GRU

A) Acessar o link: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

B) Campos da GRU de preenchimento obrigatório:

Unidade Gestora (UG): 710300 (Amazônia Azul Tecnol. de Defesa S.A - AMAZUL)

Gestão: 52233 (Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A)

Código de Recolhimento: 28883-7

Nº de Referência: 71030017001

Contribuinte: CPF do candidato

Nome do contribuinte/ recolhedor: nome completo do candidato

Valor principal e valor total: informar o valor da taxa de inscrição - 150,00Obs.: os campos

"competência", "vencimento" e outros, além dos citados acima, não precisam ser preenchidos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017071000025

Gerado a partir de https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28883-7
	Número de Referência	71030016002
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor Josee J.	CNPJ ou CPF do Contribuinte	XXX.XXX.XXX-XX
Nome da Unidade Favorecida AMAZONIA AZUL TECNOL. DE DEFESA S.A - AMAZUL	UG / Gestão	710300 / 52233
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(*) Valor do Principal	150,00
	(1) Desconto/Abatimento	
	(2) Outras deduções	
	(*) Moas / Multas	
	(*) Acres / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEC46D3CF8E9BAE7342FEB63DEEB06]	(*) Outros Acreditom	
	(*) Valor Total	150,00

0000000001-1-50000091010-5-05523022888-1-01001515021-1



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA POR CARGO

Relação de Documentos que serão aceitos, e que deverão compor o conteúdo do envelope nº3, para apoiar a banca avaliadora na verificação de evidência concreta de que o candidato produz ou já produziu resultados profissionais compatíveis com os o resultado esperado discriminado no Anexo II.

- Cargos 101 102 103
- Artigo científico na área de atuação em periódicos/revistas qualificados/qualificadas classificadas pela CAPES - QUALIS, nas classificações A a B5;
- Livro Publicado na área de atuação;
- Capítulo de livro publicado na área de atuação, e;
- Diploma ou certificado de conclusão de habilitação (Doutorado ou Pós-Doutorado) que seja superior ao requisito de habilitação constante do Anexo I, condizentes com a área de atuação, para fins de pontuação, conforme item 6.4.3
- Pareceres, Editoriais na área de atuação
- OBS. Não serão considerados para efeito de pontuação, Trabalhos de Conclusão de Cursos, Monografias, Teses, etc necessários para o atendimento aos requisitos de formação básica e habilitação descritos no Anexo I.

COMANDO DO EXÉRCITO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 1/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 74700000182201727, publicada no D.O.U de 22/05/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de viaturas para emprego no Exército Brasileiro (EB), pelo Centro de Inteligência do Exército (CIE), para transporte de pessoal e material, conforme Especificações Técnicas, condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Novo Edital: 10/07/2017 das 09h30 às 17h30. Endereço: Av Duque de Caxias S/n Setor Militar Urbano - BRASÍLIA - DF/Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/07/2017, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO ASSIS FARIAS FILHO
Ordenador de Despesas

(SIDEIC - 07/07/2017) 160602-00001-2017NE800004

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 160482

Número do Contrato: 5/2015.
Nº Processo: 64307029615201541.
DISPENSA Nº 5/2015. Contratante: COMANDO DA 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. CNPJ Contratado: 33000118000179.
Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM - RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Serviço de Telefonia Fixa. Fundamento Legal: Inciso II, do art 57 da Lei 8666/93. Vigência: 16/05/2017 a 15/05/2018. Valor Total: R\$157.670,80. Fonte: 100000000 - 2017NE800574. Data de Assinatura: 15/05/2017.

(SICON - 07/07/2017) 160482-00001-2017NE800073

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2017 - UASG 160482

Nº Processo: 64307001613201759. Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de material odontológico, visando atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e OMVAs. Total de Itens Licitados: 00531. Edital: 10/07/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Smmr - Rua Marques de Pombal, Quadra 1 13 de Setembro - BOA VISTA - RR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160482-05-2-2017. Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ HENRIQUE FUJJARA PIRRONE VAZ
Ordenador de Despesas

(SIDEIC - 07/07/2017) 160482-00001-2017NE800073

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 160537

Número do Contrato: 1/2016.
Nº Processo: 80563001874201607.
PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: 16 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.-CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa comutada local e longa distância nacional. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea d, Lei nº. 8.666/93. Vigência: 23/03/2017 a 22/03/2018. Valor Total: R\$100.653,60. Fonte: 188000000 - 2017NE800022. Data de Assinatura: 22/03/2017.

(SICON - 07/07/2017) 160537-00001-2017NE800010

2º GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE
CONSTRUÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2017

O Ordenador de Despesas do 6º BEC torna pública homologação da Ata de Registro de Preços doPregão Eletrônico nº 04/2017, cujo objeto é eventual aquisição de materiais e serviços deTecnologia da Informação e Comunicação (TIC).Empresas vencedoras: P E G - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ11.347.756/0001-28, grupo 01 e item 19,valor daata RS 33.954,72; LLED SOLUÇÕES INSTALAÇÕES E REFORMAS LTDA - EPP, CNPJ 11.885.366/0001-01, itens 01, 05, 08, 09, 10, e 25, valor da ata R\$7.567,92; GRANDE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME,CNPJ 10.662.497/0002-48, item 02, valor da ataRS 5.263,20; ANDRÉ VIEIRA SILVA - EPP, CNPJ04.162.481/0001-92,ins 03 e 04, valor da ataRS 18.792,00; SUZANE F. DE SOUZA - CASTRO - ME,CNPJ 21.775.627/0001-94, itens 06 e 27, valor da ata RS 47.095,80, MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS ESERVICOS EIRELI - ME, CNPJ 36.309.300/0001-02, itens 07 e 22, valor da ata RS 27.004,00; MEGABYTE MAGAZINE LTDA - EPP, CNPJ 08.792.763/0001-24, item 11, valor da ata RS 40.920,00. M. C.INFORMÁTICA - ME, CNPJ 09.299.377/0001-68 item12,valor da ata RS 41.630,00,OPALUS TECNOLOGIALTA - ME, CNPJ 10.407.921/0001-27, item 13,va-lor da ata RS 49.000,00; DUDUTECH INFORMÁTICALTA - ME, CNPJ 09.353.109./0001-87, item 14,valor da ata RS 33.800,00; JVS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME,CNPJ 10.190.265/0001-53, item 15, valor da ata RS 49.494,00;BT2M INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ 16.909.800/0001-60, item 16, valor da ata RS 8.988,80; SBMCOMERCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ 97.546.325/0001-06,item 17, valor da ata RS 15.900,00; RIZOLMARA. DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ 07.872.397/0001-50, itens 18 e 49, valor da ata RS 29.995,00; HLP/COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP, CNPJ 16.866.828/0001-67, itens 20 e 21, valor da ata RS4.600,00; JOÃO PAULO DE AQUINO ROCHA 07361435645,CNPJ 23.028.759/0001-88, itens 23, 37 e 38,valor da ata RS 43.890,00; ALAMO COMÉRCIO, SER-VIÇOS ASSessorIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ22.329.319/0001-06, item 24, valor da ata R\$1.730,00; S. G. MORENO RADIO COMUNICAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 10.957.847/0001-12, item 26, valor daata R\$ 18.300,00; J. E. B. DE MELO - EPP, CNPJ18.310.957/0001-08, itens 28, 29, 30, 32, 34,39 e 41, valor da ata RS 38.389,60; M M RODRIGUES EIRELI - ME, CNPJ 26.519.663/0001-00, itens31 e 33, valor da ata RS 25.524,95;VINICIUSCHAVES DOS SANTOS - EPP, CNPJ 05.207.424/0001-45, item 35, valor da ata R\$ 17.385,00; DAMASOCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 10.278.886/0001-93, item 36, valor da ata R\$ 1.832,70;VIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ 26.168.952/0001-02 item 40, va-lor da ata RS 7.720,00; QUALITY ATACADO EIRELI-ME, CNPJ 15.724.019/0001-58, item 42, valor daata RS 227,94; GLOBALSAT DO BRASIL LTDA - ME,CNPJ 20.283.712/0001-72, itens 47 e 48, valor da ata RS 19.770,00; P. RODRIGUES NETO - ME,CNPJ 04.897.893/0001-70, itens 50, 51, 52, 53,54,55,56,57,58, e 59,valor da ata R\$ 26.069,80;valor total da ata RS 614.845,43.

GREGORIO FERREIRA DE LIRA FERRAZ

(SIDEIC - 07/07/2017) 160353-00001-2017NE800015

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE
CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 - UASG 160001

Nº Processo: 80532002612201704.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017. Contratante: 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Contratação para prestação de serviço de publicação de editais, avisos e contratos na imprensa local e regional. Fundamento Legal: Parágrafo único do art. 61 da lei 8666/93. Vigência: 19/06/2017 a 18/06/2018. Valor Total: R\$42.615,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800302. Data de Assinatura: 19/06/2017.

(SICON - 07/07/2017) 160001-00001-2017NE800019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 24/2017 UASG 160001

Nº Processo: 80532000522201799. Objeto: Locação de Imóvel para abrigar as instalações do Destacamento do 7º BEC na BR-364 - Região do Município de Bujari/AC. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por haver amparo na Lei 8666/93. Declaração de Dispensa em 06/06/2017. LUIS HENRIQUE SANTOS FRANCO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 09/06/2017. PAULO ROBERTO VIANA RABELO. Cmt do 2º Gpto e. Valor Global: R\$ 48.000,00. CPF CONTRATADA : 020.023.452-87 EVANDRO OLIVEIRA CARDOSO.

(SIDEIC - 07/07/2017) 160001-00001-2017NE800019

12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 8/2017 UASG 160012

Nº Processo: DI 8/2017. Objeto: Aquisição de brindes. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: O valor da aquisição está dentro do limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Declaração de Dispensa em 06/07/2017. NILTON DE FIGUEIREDO LAMPERT. Ordenador de Despesas. Ratificação em 07/07/2017. CARLOS ALBERTO MANSUR. Comandante da 12ª Região Militar. Valor Global: R\$ 5.100,00. CNPJ CONTRATADA : 18.347.073/0001-10 A. DE OLIVEIRA FIGUEIREDO - ME.

(SIDEIC - 07/07/2017) 160012-00001-2017NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 160014

Número do Contrato: 49/2015.
Nº Processo: 64321000055201564.
PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: COMANDO DA DECIMA SEGUNDA REGIÃO MILITAR. CNPJ Contratado: 10181964000137. Contratado : OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA-LIMITADA - ME. Objeto: Serviço de reserva, emissão, marcação/remarcação e fornecimento de bilhetes de passagens fluviais nacionais em qualquer trecho compreendido no território nacional. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 25/07/2017 a 24/07/2018. Valor Total: R\$606.100,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800027. Data de Assinatura: 22/06/2017.

(SICON - 07/07/2017) 160014-00001-2017NE800007

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2017 - UASG 160014

Nº Processo: 64321004926201781. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros de Quantitativo de Subsistência (QS) para o Comando da 12ª Região Militar Total de Itens Licitados: 00034. Edital: 10/07/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Avenida Coronel Teixeira, Nº 6.155 Ponta Negra - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160014-05-6-2017. Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/07/2017 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIDEIC - 07/07/2017) 160014-00001-2017NE800007

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 144/2017
UASG 160351

Nº Processo: 80527000432201709.
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017. CNPJ Contratante: 095524350001113. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO -VELHO. CNPJ Contratado: 26050595000183. Contratado : HUMANUS PSICOLOGIA CLINICA E -ORGANIZACIONAL LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços especializados em saúde. Fundamento Legal: Art 25 caput da Lei 8.666/1993. Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018. Valor Total: R\$20.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800478 - ND: 339039. Data de Assinatura: 26/06/2017.

(SICON - 07/07/2017) 160351-00001-2017NE800008

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 21/2017 - UASG 160351

Nº Processo: 80527002299201740. Objeto: Prestação de serviços especializados em saúde Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Adesão ao edital de credenciamento de OCS/PSA n. 01-2016 Declaração de Inexigibilidade em 29/05/2017. RICIERI LEANDRO BAZZAN. Ordenador de Despesas do Hgupu. Ratificação em 01/06/2017. CARLOS ALBERTO MANSUR. Comandante 12 Rm. Valor Global: R\$ 40.000,00. CNPJ CONTRATADA : 01.957.226/0001-48 CENTRO DE ANALISES CLINICAS DE PORTO VELHO LTDA.

(SIDEIC - 07/07/2017) 160351-00001-2017NE800008

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 30/2017 - UASG 160351

Nº Processo: 80527003362201751. Objeto: Prestação de serviços especializados em saúde. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Adesão ao edital de credenciamento n. 01-2016 Declaração de Inexigibilidade em 09/06/2017. RICIERI LEANDRO BAZZAN. Ordenador de Despesas do Hgupu. Ratificação em 14/06/2017. CARLOS ALBERTO MANSUR. Comandante 12 Rm. Valor Global: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.579.115/0001-03 UROTECH SERVICOS MEDICOS LTDA - ME.

(SIDEIC - 07/07/2017) 160351-00001-2017NE800008